

**TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA**
Dispensa de Licitação n.º 061/2023 - DISP/PMP

O Município de Portalegre/RN, através de seu Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei 8.666/93, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação n.º 061/2023 - DISP/PMP, vem emitir o presente Termo Autorizativo de Dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. XVII da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Prestação dos serviços de revisão e manutenção preventiva e corretiva de 2 (dois) veículos, tipo ônibus, por concessionária autorizada VOLKSWAGEN, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Desportos da Prefeitura de Portalegre/RN, no exercício de 2023, pelo valor de: **R\$ 6.836,30 (seis mil, oitocentos e trinta e seis reais e trinta centavos)**, em favor de: **VIA DIESEL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS MOTORES E PECAS LTDA, com endereço na AV WILSON ROSADO, S/N, MOSSORO/RN, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.937.258/0002-62, conforme abaixo descrito:**

VIA DIESEL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS MOTORES E PECAS LTDA, CNPJ n.º 01.937.258/0002-62

Item	VIA DIESEL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS MOTORES E PECAS LTDA CNPJ: 01.937.258/0002-62 AV WILSON ROSADO, S/N - DIX-SEPT ROSADO, MOSSORO - RN, CEP: 59633-400	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
	Descrição				
1	SERVIÇOS DE REVISÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PREVISTA PARA 25.000 KM RODADOS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTE	H	6,6	308,00	2.032,80
2	ÓLEO MOTOR 10W40	LT	34	46,00	1.564,00
3	FILTRO DE AR PRIMÁRIO	UND	2	164,60	329,20
4	FILTRO DE AR SECUNDÁRIO	UND	2	81,05	162,10
5	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	UND	2	134,75	269,50
6	FILTRO DE ÓLEO	UND	2	148,01	296,02
7	FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA	UND	2	228,41	456,82
8	GRAXA DE LUBRIFICAÇÃO	UND	2	85,49	170,98
9	TRAPO	UND	20	2,90	58,00
10	DESLOCAMENTO DO MECÂNICO ATÉ A PREFEITURA DE PORTALEGRE/RN	H	4,06	308,00	1.250,48
11	TAXA DE SAÍDA DO MECÂNICO	UND	0,8	308,00	246,40
Total do Proponente					6.836,30

Assim, nos termos do art. 26, da Lei nº 8.666/93, autorizo o empenho e a posterior contratação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Despacho ao setor contábil para que proceda com o empenho da despesa.

Portalegre/RN, 20 de outubro de 2023.


JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO
Prefeito Municipal